



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no
valor de R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 210.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 185.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.365.0006 2.017 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério 70% -
Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 98.000,00

TOTAL.....R\$ 493.000,00



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.

02-PODER EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências	
01 – Tesouro	
31.90.13- Obrigações Patronais.....	R\$ 395.000,00
02-PODER EXECUTIVO	
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
12.365.0006 2.017 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério 70% - Infantil Creche	
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin	
31.90.13- Obrigações Patronais.....	R\$ 98.000,00
=====	
TOTAL.....	R\$ 493.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Dezembro de 2.024.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**